

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES – PREV TRAJANO, PARA ANALISAR E DELIBERAR SOBRE DIVERSOS ASSUNTOS.

Aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às dez horas, na sede do PREV-TRAJANO, localizada na Av. Castelo Branco, 49 - Centro – Trajano de Moraes/RJ, reuniram-se os membros do Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Trajano de Moraes, convocados pelo seu Presidente Senhor Elair Pinheiro, todos nomeados pelo Senhor Prefeito Municipal através da Portaria nº 133/2019, conforme determina o artigo 25º da Lei Municipal nº 624/2006 alterado pela Lei Municipal nº 1.089/2018.

Comprovada a presença de todos os membros do Conselho, o Senhor Presidente deu início aos trabalhos solicitando a colaboração da Senhora Lucieni Campos de Almeida Silva para secretariar a mesa, apresentando em seguida à pauta da reunião contendo o assunto que seria tratado.

Dando início ao trabalho, a Secretária informou que a reunião fora convocada pela Diretora Presidente do PREV-TRAJANO, Sra. Sabrina Goulart de Oliveira dos Santos, dando à mesma a palavra.

A Presidente do Instituto informou que solicitou essa reunião para passar um panorama de encerramento de gestão e situação do Instituto. A saber:

1) Repases

Os repases das contribuições descontadas dos servidores ativos e inativos, bem como, a contribuição patronal encontram-se devidamente em dia (Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Educação, Câmara Municipal e PREV-TRAJANO).

Quanto ao aporte periódico para amortização do déficit atuarial regulamentado pela Lei Municipal nº 1.336 de 29 de dezembro de 2023 encontra-se irregular.

E quanto aos acordos de parcelamentos de débitos previdenciários, todos possuem parcelas em aberto desde março/2023. O município pretende regularizar os acordos de parcelamentos de débito junto ao Instituto após a aprovação da PEC nº 066/2023, cuja proposta de Emenda à Constituição abre novo prazo de parcelamento especial de débitos dos municípios com seus Regimes Próprios de Previdência Social dos Servidores Públicos e com o

Regime Geral de Previdência Social. Essa PEC encontra-se em tramitação no Congresso Nacional desde o final do ano de 2023.

É importante frisar que este Instituto vem constantemente tomando medidas administrativas saneadoras, visando entre outros objetivos, à eficiência e eficácia dos controles.

O Instituto de Previdência vem apresentando déficit financeiro desde o exercício de 2023 (- R\$2.779.551,83). E no exercício de 2024, o déficit financeiro é de (- R\$ 4.482.158,81) até outubro de 2024.

Déficit financeiro significa que as despesas previdenciárias do RPPS são maiores que a receita arrecadada. Isso se dá por diversos fatores, entre eles, a falta de pagamento dos parcelamentos, alto número de aposentados e pensionistas e um baixo número de servidores ativos para manter o equilíbrio, e etc.

O Patrimônio líquido (aplicações financeiras) do PREV-TRAJANO atualmente é R\$ 12.202.314,68 (doze milhões e duzentos e dois mil e trezentos e quatorze reais e sessenta e oito centavos), referência novembro/2024. Em abril de 2023 o Patrimônio era correspondente a R\$ 19.250.390,89 (dezenove milhões e duzentos e cinquenta mil e trezentos e noventa reais e oitenta e nove centavos).

Nota-se um decréscimo considerável do patrimônio do RPPS, e isso se deu devido aos constantes resgates para o pagamento da folha de aposentados e pensionistas.

2) Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP

No momento o Município encontra-se com CRP Judicial emitido em 20/10/2024 com validade até 18/04/2025.

Não é possível a emissão de Certificado de Regularidade Previdenciária de forma administrativa devido ao caráter irregular dos parcelamentos de débitos

3) Déficit atuarial

De acordo com o último cálculo atuarial 2024 – Base 2023 foi apurado um déficit atuarial equivalente a R\$ 277.787.754,61.

O Município possui plano de equacionamento do déficit atuarial regulamentado através da Lei Municipal nº 1.336 de 29 de dezembro de 2023.

4) Funcionamento e Gestão do RPPS

Quanto ao funcionamento do Instituto é importante destacar a implantação do Decreto nº 46 de 29 de maio de 2024, que regulamentou os processos

administrativos de contratações públicas no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Trajano de Moraes. Com esse Decreto todas as contratações do PREV-TRAJANO foram centralizadas na Prefeitura Municipal de Trajano de Moraes, no Núcleo de Preparação da Administração Direta.

Antes da edição do Decreto nº 46 de 29 de maio de 2024, todos os processos de compras sempre foram realizados no âmbito do Instituto de Previdência, por seu quadro próprio de servidores, salvo os casos de licitações, que por sua vez, são esporádicos que o RPPS utilizava o Setor da Prefeitura específico para isso, tendo em vista, o quantitativo de servidores do PREV-TRAJANO.

Fato é que após essa mudança o PREV-TRAJANO encontra-se condicionado ao Núcleo de Preparação e Núcleo de Compras da Prefeitura, que já possuem uma demanda enorme. E isso vem causando um transtorno nas atividades do RPPS, uma vez que, no momento o PREV-TRAJANO se encontra sem gêneros alimentícios básicos, material de escritório, material de limpeza e higiene para preservar as condições do Instituto, inclusive água potável para consumo, o que acaba prejudicando e comprometendo o funcionamento desta instituição. Tais processos encontram-se em andamento há alguns meses.

Outro ponto a ser destacado, é que após a edição do Decreto nº 046/2024, o Instituto vem encontrando inúmeras dificuldades, a começar pela abertura do processo, onde apesar do processo se “iniciar” no PREV-TRAJANO, com o DFD, e numeração processual do Instituto, o Instituto não possui mais a autonomia sequer de preparar seus próprios documentos (DFD e Termo de Referência), que por sua vez, são assinados pela Diretora Presidente do Instituto. O Núcleo de Preparação e a Controladoria Interna da Prefeitura alega que os documentos não podem ser preparados dentro do Instituto. Segundo as regras de trabalho que nos foram impostas pela equipe da Prefeitura informalmente, o Instituto tem que fazer um checklist, imprimir e levar ao Núcleo de Preparação para que o mesmo faça o DFD, e traga para o PREV-TRAJANO assinar. Ou seja, não nos permitem preparar o DFD dos nossos processos, o que causa um transtorno desnecessário, porque após o mesmo chegar nas dependências do Instituto sempre precisa fazer adequações, e essas adequações somente o Núcleo que pode fazer, e na Prefeitura, o que dificulta e causa demora na abertura do processo.

Como observamos as dificuldades relacionadas as contratações do PREV-TRAJANO desde a implantação do Decreto nº 046/2024 nos últimos meses, e diante das circunstâncias vivenciadas nesse Instituto, provavelmente os processos de serviços essenciais não serão concluídos antes do término de 2024, o que acabaria prejudicando ainda mais as atividades e comprometendo o bom funcionamento do Instituto, abrimos processos administrativos para as

contratações existentes (com contratos firmados em 2023) e foi solicitado ao jurídico a análise de legalidade para prorrogação dos contratos com vistas a não prejudicar o funcionamento do RPPS.

Sendo assim, foram prorrogados os seguintes contratos em 13/12/2024:

- 1) Serviços de internet banda larga;
- 2) Aluguel para a sede do PREV-TRAJANO;
- 3) Sistema de processos eletrônicos;
- 4) Serviços de website e sistema de contracheques online;
- 5) Sistema de gestão previdenciária;
- 6) Serviços de manutenção de computadores e equipamentos de informática;

Os demais serviços essenciais para o bom funcionamento do Instituto encontram-se em tramitação na Prefeitura, inclusive os objetos de serviços citados acima.

5) Certificação

A Presidente do Instituto ressaltou sobre a necessidade obrigatória de Certificação dos membros do Conselho de Administração, Comitê de Investimentos, dirigentes e gestor de recursos, conforme disposto na Lei nº 9.717, de 1998, Portaria MTP nº 1.467/2022 e Portaria MTP nº 3.803/2022.

É importante frisar que a Diretora Presidente atual já possui todas as certificações necessárias, bem como, cumpre todos os requisitos para estar no cargo, conforme legislação vigente.

Um dos requisitos para ser membro de colegiado é a Certificação Profissional que deverá ser efetuada por meio de processo de prova, ou provas e títulos realizado por entidade certificadora reconhecida pelo Ministério da Previdência Social.

A Certificação Profissional é obrigatória, e a comprovação de certificação dos membros do Conselho Deliberativo, Comitê de Investimentos, Dirigentes e Gestor de Recursos, além de outros requisitos mínimos também é um dos critérios a serem atendidos para emissão de Certificado de Regularidade Previdenciária- CRP, de acordo com a Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022 e demais legislações vigentes.

A Diretora Presidente informou que o PREV-TRAJANO providenciou compra de curso preparatório em 2023 junto a empresa Crédito & Mercado e disponibilizou no exercício de 2024 curso preparatório para a certificação dos membros do conselho deliberativo e do comitê de investimentos para a prova que é realizada por entidade credenciada.

6) Benefícios concedidos

No exercício de 2024 foram concedidas 30 (trinta) aposentadorias e 08 (oito) pensões por morte.

Atualmente o PREV-TRAJANO possui 422 (quatrocentos e vinte e dois) aposentados e 114 (cento e quatorze) pensionistas.

Finalizado todos os conteúdos pautados e nada mais havendo a tratar, o Presidente do Conselho de Administração deu por encerrada a reunião, solicitando que a secretária lavrasse a ata e que fizesse sua leitura, tendo sido aprovada por todos presentes. A presente ata vai assinada por mim Lucieni Campos de Almeida Silva, pelo Presidente do Conselho, e todos os demais membros.

Lucieni Campos de Almeida Silva
Servidora do Executivo

Elair Pinheiro
Secretário Municipal de Administração

Luciana Martins Barros
Servidora do Executivo

Aurelino Rosa
Servidor Inativo

Sabrina Goulart de Oliveira dos Santos
Diretora Presidente do PREV-TRAJANO